

COMUNICADO Nº 649/2025/CPAS/UAC/DIOP

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 477/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Prezados(as) Senhores(as),

A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta requisição e modelo de proposta.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para serviços de movimentação de mobiliários pertencentes à AGSUS, sob demanda, destinados à reorganização de setores internos e otimização do espaço físico de forma segura, mantendo a integridade do bem, evitando danos aos equipamentos e às instalações físicas.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

Prazo para envio da proposta:	ATÉ 10h de 15/12/2025
Plataforma de envio:	aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br
Prazo de entrega dos itens:	DISPONIBILIDADE IMEDIATA
Informações disponíveis em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Endereço da sede da AgSUS:	SHN Quadra 1, Conjunto A, 2º andar - CEP: 70.701-040
Dúvidas e Esclarecimentos	Serão recebidas até as 23h59 do dia 14/12/2025 , exclusivamente pelo e-mail aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br Assunto: Aos cuidados da CPAs. Destinatário: Coordenação de Preços e Aquisições Simplificadas (CPAS).
Telefones para contato	(61) 3686-4144 – Ramal 1002 (61) 99981-0989

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA E ENVIO DA PROPOSTA

1.1. A presente Contratação seguirá o **Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS**, aprovado por meio da **Resolução CDA nº 23 de 16 de junho de 2025**, adotando-se a modalidade **Cotação de Preços**, conforme disposta no Art. 4º, inciso I, do referido regulamento.

1.2. O **critério de julgamento** será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o único item objeto desta contratação;

- 1.3. Esta requisição de proposta comercial é composta pelo item relacionado neste documento, e a proposta deverá contemplar todos os dados solicitados no **modelo oficial** que acompanha esta requisição, **o qual deverá ser rigorosamente seguido**.
- 1.4. Após a fase de lances, o(a) proponente vencedor(a) deverá encaminhar a proposta comercial atualizada, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações obrigatórias e detalhamento do fornecimento do objeto.
- 1.5. O não atendimento ao modelo-padrão de proposta, especialmente quanto às informações exigidas e à forma de apresentação, **acarretará desclassificação da proposta**.
- 1.6. O não atendimento aos requisitos no modelo-padrão resultará na **desclassificação da proposta**.
- 1.7. **Serão desclassificadas as propostas que, ao término da fase de lances, não atenderem integralmente à especificação técnica, à descrição do objeto ou aos requisitos formais estabelecidos nesta requisição.**

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. A(s) característica(s) do(s) item(ns) consta(m) no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UND DE MEDIDA
1	Serviço de movimentação de mobiliários	2.000	hora/homem

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O Contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo as entregas do objeto ocorrer **sob demanda**, conforme solicitações da AgSUS, dentro do período de vigência, respeitado o quantitativo total previsto no contrato.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 4.1. A execução dos serviços ocorrerá conforme demanda da AgSUS. As solicitações indicarão o período, a natureza e o volume das atividades a serem realizadas, observando-se os seguintes critérios:
- 4.2. O contrato prevê, inicialmente, a disponibilização de 2.000 (duas mil) horas de trabalho do tipo hora/homem, a serem prestadas pela Contratada ao longo de sua vigência.
- 4.3. **A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS poderá, a seu critério e conforme necessidade operacional, não utilizar integralmente a quantidade total de horas contratadas dentro da vigência estabelecida.**
- 4.4. **Apesar da flexibilidade mencionada no item anterior, a AgSUS compromete-se a utilizar, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de horas contratadas, equivalente a 500 (quinhentas) horas, durante a vigência contratual.**
- 4.5. A eventual utilização de quantidade inferior às 2.000 horas inicialmente contratadas não gerará qualquer ônus adicional, penalidade, compensação financeira ou obrigação de ressarcimento à Contratada, desde que respeitado o mínimo estabelecido no item 4.4.
- 4.6. As horas efetivamente prestadas serão registradas, controladas e validadas pela Fiscalização do Contrato, servindo tais registros como base para comprovação, relatórios e auditorias.
- 4.7. A AgSUS poderá, conforme necessidade e mediante comum acordo entre as partes, celebrar termo aditivo para ampliação da quantidade de horas contratadas, observados os limites legais aplicáveis aos contratos administrativos.
- 4.8. Toda solicitação de serviço deverá ser formalizada por meio da Autorização de Fornecimento, a ser disponibilizada pela contratante. A contratada deverá confirmar o recebimento e o prazo previsto para execução.
- 4.9. **Segurança e integridade dos bens:** Todos os itens eventualmente transportados ou manuseados deverão ser tratados de forma a garantir sua integridade física, evitando qualquer risco de dano.
- 4.10. **Relatórios e registro:** A Contratada deverá manter relatório atualizado contendo o registro dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, para fins de controle e rastreabilidade das atividades.
- 4.11. **Responsabilidade por danos:** A Contratada responderá por quaisquer danos causados durante a execução dos serviços, incluindo os decorrentes de movimentação de bens, devendo providenciar sua reposição ou reparo. Quando houver apólice de seguro aplicável, a Contratada deverá acioná-la, garantindo o ressarcimento ou reposição dos bens à AgSUS. Na ausência de seguro, ou em casos não cobertos, a Contratada assumirá integralmente os custos de reparo ou reposição.
- 4.12. Poderá haver, durante a execução dos serviços, acréscimo de bens patrimoniados e de suprimentos, devendo o Fornecedor estar apto a atender às demandas adicionais, conforme orientações da Agência.
- 4.13. A contratada deverá apresentar exemplo de procedimento de execução de serviço e controle documental (checklist

técnico).

LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
MUNICÍPIO - UF	ENDEREÇO DE ENTREGA
Brasília/DF	Preferencialmente na sede da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS – AgSUS, situada na SEPN CRN 514, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-557. Quando necessário, a prestação de serviços poderá ocorrer em outros locais do Distrito Federal, como hotéis, centros de convenções e demais espaços utilizados para eventos institucionais.

4.2. **A entrega deverá ser previamente agendada:** Com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, por meio dos seguintes canais:

- **E-mail:** suprimentos.ulong@agenciasus.org.br
- **Telefone:** (61) 3686-4144 – Ramal 1004

5. DA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. Atestado de capacidade técnica: emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo telefone de contato para fins de referência.

5.2. A realização de visita técnica prévia será facultada e altamente recomendada para adequada compreensão da logística.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, contendo o detalhamento correspondente ao objeto contratado, que deverá ser atestada pelo fiscal designado pela AgSUS.
- 6.2. Caso a CONTRATADA realize entregas parceladas, cada Nota Fiscal deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo entregue no período.
- 6.3. O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de aceite e atesto da Nota Fiscal/documento fiscal pelo fiscal do contrato. **Ressalta-se que a Agência não realiza pagamento antecipado, sendo o desembolso condicionado à efetiva entrega dos produtos e/ou serviços, em conformidade com as especificações estabelecidas.**
- 6.4. Em caso de irregularidade na Nota Fiscal ou no documento fiscal que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização da situação, reiniciando-se o prazo após a correção.
- 6.5. Não será permitida a cobrança de qualquer taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título.
- 6.6. Já deverão estar incluídos nos valores descritos todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.
- 6.7. O pagamento será mensal, ou seja, referente ao mês imediatamente anterior à emissão da fatura ou nota fiscal, contanto que os serviços estejam devidamente executados e atestados pelo Fiscal de Contrato da AgSUS.
- 6.8. O pagamento estará condicionado à verificação de que os serviços foram prestados conforme requisitos desta solicitação.
- 6.9. O pagamento será creditado em conta bancária de titularidade da contratada.
- 6.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DA PROPOSTA

- 7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada **em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal da empresa**, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações exigidas nesta requisição.
- 7.2. A validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura das propostas.
- 7.3. Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo frete, seguros, carga e descarga, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

7.4. FAVOR incluir o catálogo(s), prospecto(s) com foto, certificações pertinentes (INMETRO, ANVISA, ANATATEL, entre outras, quando cabível), bem como as ficha(s) técnica(s). Solicitamos que estes documentos sejam apresentados para cada item/proposta.

7.5. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhados **até as 23h59 do dia 14/12/2025**, exclusivamente para o e-mail: **aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br**. As respostas serão enviadas por escrito.

7.6. Em caso de impossibilidade de envio dentro do prazo estabelecido, solicita-se informar nova data para apresentação da proposta, com devida justificativa.

7.7. Recomenda-se a leitura atenta de toda a requisição para dirimir dúvidas sobre o objeto e garantir o correto preenchimento do modelo de proposta.

7.8. Todos os documentos deverão ser emitidos em nome do **CNPJ da proponente responsável pela execução do objeto** (matriz ou filial).

7.9. O preenchimento do quadro a seguir é obrigatório e deve acompanhar a proposta comercial:

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE – DADOS OBRIGATÓRIOS	
Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. • Caso a própria matriz execute o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá estar em nome da matriz. • Se o serviço ou produto for efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome dessa filial.
Endereço	Com CEP
Telefone(s) de Contato	Com DDD
Dados Bancários	Banco, Agência, Conta Corrente, Pix (em favor da proponente)
Representante Legal	O Proponente deverá estar representado por pessoa legalmente habilitada, devendo atentar para a necessidade de comprovar tal condição mediante apresentação, se solicitado, de documentação válida, como: • Cópia da ata de eleição ou do ato de designação do representante legal, devidamente registrados nos órgãos competentes; • Procuração específica para fins deste processo; • Cópia do Contrato Social registrado no órgão competente.
CPF do Representante Legal	
E-mail do Representante Legal	
Validade da Proposta	Informar validade mínima de 60 (sessenta) dias e máxima de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.
Prazo de Entrega	Informar em dias corridos (não úteis)
Valor Unitário de Cada Item	

--	--

Unidade de Aquisições e Contratos

UAC/DIOP/AgSUS

(61) 99981-0989 / (61) 3686-4144 – Ramal 1002

Referência: Processo nº AGSUS.011132/2025-23

SEI nº 0193838